PROJETO RESOLUÇÃO – CMP

REGULAMENTA O PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PREVISTO NO ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR 010/2021-CMP, NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins e da Lei Orgânica Municipal, submete ao douto plenário o seguinte:

PROJETO RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), aos servidores públicos efetivos que exerçam o cargo de segurança, conforme atribuições e requisitos previstos no Anexo III da Lei Complementar 010/2021-CMP.

§1°. O adicional de que trata este artigo será devido ao servidor efetivo pelo exercício permanente de atividades ou operações consideradas perigosas, em condições de risco descritas por laudo técnico emitido por profissional especializado.

I. O laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

§2°. É considerada exposição permanente aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

Art. 2°. O adicional de periculosidade será calculado unicamente sobre o valor do vencimento base do servidor, sobre o qual não incidirão quaisquer vantagens pecuniárias que integrem a sua remuneração.

Art. 3°. A execução do pagamento do adicional de periculosidade somente será processada à vista de portaria de localização e de portaria de concessão do adicional, cabendo a secretaria financeira conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5°. Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 25 de março de 2024.

VER. ALEX GARCIA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA FINANCEIRA

Memorando n. º 007/2024/SF/CMP

Parintins – AM., 18 de março de 2024.

Da: Secretaria Financeira da CMP
Para: Sr. Cayo Vinícius Dias Teixeira
Chefe do Gabinete da Presidência

Assunto: **Estudo de Impacto Orçamentário**

Atendendo à solicitação do Memorando nº 011/2024-GABIN-CMP, informo que esta Casa Legislativa tem uma projeção atual de gastos com pessoal para o exercício de 2024, estimado em **43,88%** (quarenta e três virgula oitenta e oito por cento) de seus recursos com folha de pagamento, cumprindo assim o disposto no § 1º, art. 29-A da Constituição Federal, ora transcrito: "§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores".

Com a alteração *no anexo I, da Lei Complementar nº 010 de 14 de junho de 2011, que trata da estrutura de pessoal do Poder Legislativo, na Tabela de Cargos de provimento em Comissão, as quantidades de 24 (vinte e quatro) vagas de Assessor Parlamentar, nível CC-4, para 36 (trinta e seis) vagas de Assessor Parlamentar, nível CC4; de 02 (dois) vagas de Assessor da Presidência, nível CC-3, para 05 (cinco) vagas de Assessor da Presidência, nível CC-3; e de 05 (cinco) vagas de Assessor Administrativo I, nível CC-4, para 07 (sete) vagas de Assessor Administrativo I, nível CC-4.* Bem como com a alteração *no anexo I e II da lei Complementar nº 010 de 14 de junho de 2011, que trata da estrutura de pessoal do Poder Legislativo, na Tabela de Cargos de provimento em Comissão, Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento em Comissão, o nível do cargo de provimento em comissão de Chefe do Cerimonial do nível CC-3 para o nível CC-2.*, esse percentual será elevado para **47,43%** (quarenta e sete virgula quarenta e três por cento), obedecendo o Limite Máximo estabelecido na Constituição.

Portanto, o impacto orçamentário gerado pelas alterações citadas acima se adequa ao limite disponível para Despesas com Pessoal da Câmara Municipal de Parintins. Segue em anexo planilha de Impacto Orçamentário – Exercício 2024.

É o que tenho a informar.

Atenciosamente,

Michele Pinheiro de Souza

MICHELE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Financeira
Portaria nº 061/2022-CMP

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FOLHA DE PAGAMENTO - Novos Cargos e Alteração de Nível - ABRIL 2024
PROJEÇÃO PARA 2024

DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	MENSAL	MESES	ANUAL
Vereadores*	13	**9.466,20**	123.060,60	12	1.476.727,20
Efetivos*	22	-	100.686,82	13	1.308.928,66
Assessores*	36		52.958,16	13	688.456,08
Comissionados*	40	-	120.753,90	13	1.569.800,70
Férias (Efetivos, Assessores, Comissionados)*	-	-	-	-	91.466,29
TOTAL GERAL					**5.135.378,93**

Repasse para 2024			
Valor do Repasse - Mensal	R$ 902.304,01	Valor do Repasse Anual	10.827.648,12
Limite Constitucional para Gastos com Pessoal - 70%			7.579.353,68
Total de gastos com a Folha de Pagamento			5.135.378,93
Percentual atingido			**47,43%**

ORÇAMENTÁRIO			
Repasse para 2024			10.827.648,12
Valor Anual da Folha de Pagamento			5.135.378,93
Previdência Social - Empregador (22%)			1.129.783,36
Auxílio Alimentação - Mensal	R$ 73.479,32	Auxílio Alimentação - Anual	881.751,84
Folha servidor Inativo - Mensal	R$ 3.027,20	Folha servidor Inativo - Anual	39.353,60
Total Anual de Gastos com Pessoal			7.186.267,73
Percentual de gastos com pessoal em relação ao Repasse			**66,37%**

Repasse Constitucional referente ao exercício de 2024	10.827.648,12
Total Geral de Gastos com Pessoal	7.186.267,73
Saldo disponível para execução da Despesas Administrativas da Câmara (Anual)	3.641.380,39
(-) Auxilio Fardamento	51.148,26
Valor Líquido (Anual)	3.590.232,13
Disponível (Mensal)	299.186,01

Michele Pinheiro de Souza
Secretária Financeira
Portaria nº 061/2022 - CMP

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA FINANCEIRA

Memorando n. º 007/2024/SF/CMP

Parintins – AM., 18 de março de 2024.

Da: Secretaria Financeira da CMP
Para: Sr. Cayo Vinícius Dias Teixeira
Chefe do Gabinete da Presidência

Assunto: **Estudo de Impacto Orçamentário**

Atendendo à solicitação do Memorando nº 011/2024-GABIN-CMP, informo que esta Casa Legislativa tem uma projeção atual de gastos com pessoal para o exercício de 2024, estimado em **43,88%** (quarenta e três virgula oitenta e oito por cento) de seus recursos com folha de pagamento, cumprindo assim o disposto no § 1º, art. 29-A da Constituição Federal, ora transcrito: "§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores".

Com a alteração *no anexo I, da Lei Complementar nº 010 de 14 de junho de 2011, que trata da estrutura de pessoal do Poder Legislativo, na Tabela de Cargos de provimento em Comissão, as quantidades de 24 (vinte e quatro) vagas de Assessor Parlamentar, nível CC-4, para 36 (trinta e seis) vagas de Assessor Parlamentar, nível CC4; de 02 (dois) vagas de Assessor da Presidência, nível CC-3, para 05 (cinco) vagas de Assessor da Presidência, nível CC-3; e de 05 (cinco) vagas de Assessor Administrativo I, nível CC-4, para 07 (sete) vagas de Assessor Administrativo I, nível CC-4.* Bem como com a alteração *no anexo I e II da lei Complementar nº 010 de 14 de junho de 2011, que trata da estrutura de pessoal do Poder Legislativo, na Tabela de Cargos de provimento em Comissão, Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento em Comissão, o nível do cargo de provimento em comissão de Chefe do Cerimonial do nível CC-3 para o nível CC-2.*, esse percentual será elevado para **47,43%** (quarenta e sete virgula quarenta e três por cento), obedecendo o Limite Máximo estabelecido na Constituição.

Portanto, o impacto orçamentário gerado pelas alterações citadas acima se adequa ao limite disponível para Despesas com Pessoal da Câmara Municipal de Parintins. Segue em anexo planilha de Impacto Orçamentário – Exercício 2024.

É o que tenho a informar.

Atenciosamente,

Michele Pinheiro de Souza

MICHELE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Financeira
Portaria nº 061/2022-CMP

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FOLHA DE PAGAMENTO - Novos Cargos e Alteração de Nível - ABRIL 2024
PROJEÇÃO PARA 2024

DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	MENSAL	MESES	ANUAL
Vereadores*	13	**9.466,20**	123.060,60	12	1.476.727,20
Efetivos*	22	-	100.686,82	13	1.308.928,66
Assessores*	36		52.958,16	13	688.456,08
Comissionados*	40	-	120.753,90	13	1.569.800,70
Férias (Efetivos, Assessores, Comissionados)*	-	-	-	-	91.466,29
TOTAL GERAL					**5.135.378,93**

Repasse para 2024			
Valor do Repasse - Mensal	R$ 902.304,01	Valor do Repasse Anual	10.827.648,12
Limite Constitucional para Gastos com Pessoal - 70%			7.579.353,68
Total de gastos com a Folha de Pagamento			5.135.378,93
Percentual atingido			**47,43%**

ORÇAMENTÁRIO			
Repasse para 2024			10.827.648,12
Valor Anual da Folha de Pagamento			5.135.378,93
Previdência Social - Empregador (22%)			1.129.783,36
Auxílio Alimentação - Mensal	R$ 73.479,32	Auxílio Alimentação - Anual	881.751,84
Folha servidor Inativo - Mensal	R$ 3.027,20	Folha servidor Inativo - Anual	39.353,60
Total Anual de Gastos com Pessoal			7.186.267,73
Percentual de gastos com pessoal em relação ao Repasse			**66,37%**

Repasse Constitucional referente ao exercício de 2024	10.827.648,12
Total Geral de Gastos com Pessoal	7.186.267,73
Saldo disponível para execução da Despesas Administrativas da Câmara (Anual)	3.641.380,39
(-) Auxilio Fardamento	51.148,26
Valor Líquido (Anual)	3.590.232,13
Disponível (Mensal)	299.186,01

Michele Pinheiro de Souza
Secretária Financeira
Portaria nº 061/2022 - CMP